



AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

PLANO DE ATIVIDADES 2026

ÍNDICE

Nota Introdutória	3
Metodologia.....	3
Capítulo I-A organização.....	4
1. Enquadramento Legal	5
2. Atribuições.....	5
3. Missão, Visão e Valores.....	6
4. Organização Interna.....	6
5. Recursos Humanos.....	7
6. Recursos Financeiros.....	7
Capítulo II Objetivos e Estratégias.....	8
1. Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1).....	8
2. Atividades Estratégicas.....	9
Anexo I QUAR.....	11

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades constitui um instrumento fundamental para a promoção da transparência na administração pública, na medida em que se apresenta como um documento estruturante que, em articulação com o Orçamento, permite um acompanhamento mais eficaz do ciclo anual de gestão.

O Plano de Atividades de 2026 (PA 2026) da Autoridade Regional para as Condições de Trabalho (ARCT) visa assumir-se como um referencial orientador para todos os colaboradores, proporcionando um conhecimento claro e rigoroso dos objetivos a alcançar e do compromisso que enquadrará a atuação da ARCT ao longo do ano de 2026, em consonância com o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira.

METODOLOGIA

A elaboração do Plano de Atividades para 2026 contou com o envolvimento de toda a organização, assegurando uma visão integrada e alinhada com as atribuições da ARCT. Este processo permitiu articular de forma coerente o modelo organizacional, promovendo a conjugação de esforços e a racionalização de recursos, com vista à concretização dos objetivos definidos e ao cumprimento sustentado da sua missão.

Com base nos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos no QUAR, foram definidas as atividades, de natureza estratégica e operacional, bem como as respetivas métricas, fontes de verificação, responsabilidades e colaboradores envolvidos na sua aplicação, implementação e/ou desenvolvimento.

CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO

1. Enquadramento Legal

A ARCT, é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, a que se refere a alínea a alínea e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro.

A ARCT desenvolve a sua ação inspetiva no âmbito de poderes de autoridade pública, de acordo com os princípios vertidos nas Convenções n.ºs 81, 129 e 155 da Organização Internacional do Trabalho, ratificadas pelo Estado Português através do Decreto-Lei n.º 44 148, de 6 de janeiro de 1962, e dos Decretos do Governo n.ºs 91/81 e 1/85, de 17 de julho e de 16 de janeiro, respetivamente, dispondo para o efeito de autonomia técnica e independência.

2. Atribuições

A ARCT prossegue as seguintes atribuições:

- a) Promover a ação inspetiva e controlar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e convencionais respeitantes às relações e condições de trabalho e à proteção no desemprego;
- b) Controlar o cumprimento das normas relativas à segurança e saúde no trabalho;
- c) Proceder à organização, instrução e decisão dos processos de contraordenação laboral;
- d) Proceder à sensibilização no âmbito das relações e condições de trabalho, para esclarecimento dos sujeitos intervenientes e das respetivas associações, com vista à observância eficaz das normas aplicáveis;
- e) No âmbito das ações inspetivas, emitir recomendações e notificações que tenham por objeto a melhoria da adequação das atividades inspecionadas aos parâmetros legais;
- f) Exercer ação persuasiva, pedagógica e informativa, no plano preventivo, sem prejuízo da ação sancionatória;
- g) Sugerir as medidas adequadas em caso de falta ou inadequação de normas legais ou regulamentares cujo cumprimento lhe incumbe assegurar;
- h) Colaborar com outros órgãos com vista ao respeito integral das normas laborais, nos termos previstos na legislação europeia e nas convenções da OIT, ratificadas por Portugal;
- i) Avaliar o cumprimento das normas relativas a destacamento de trabalhadores e cooperar com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), entidade congénere a nível nacional, bem como com os serviços de fiscalização das condições de trabalho de outros Estados-Membros do Espaço Económico Europeu, em especial no que respeita aos pedidos de informação neste âmbito;
- j) Recolher e analisar informação e elaborar relatórios regulares sobre os resultados da atividade da ARCT;
- k) Prosseguir quaisquer outras atribuições que lhe sejam ou venham a ser cometidas por lei.

3. Missão, Visão e Valores

A missão da ARCT é, tal como definida no QUAR, a promoção da melhoria das condições de trabalho.

A visão da ARCT consubstancia-se em promover uma cultura generalizada de cumprimento das normas jurídico-laborais na Região Autónoma da Madeira.

A ARCT baseia a sua atuação nos seguintes valores:

Independência
Integridade
Responsabilidade
Transparência
Objetividade
Imparcialidade
Cooperação

4. Organização Interna

A organização interna da ARCT obedece ao modelo organizacional hierarquizado.

5. Recursos Humanos

A ARCT tem um total de 36 trabalhadores, distribuídos pelos diversos grupos profissionais de acordo com a tabela seguinte:

Dirigentes - Direção Superior	1
Dirigentes - Direção intermédia	4
Inspetores	13
Técnico Superior	4
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico	6
Assistente Operacional	7
Total	36

6. Recursos Financeiros

A ARCT não possui autonomia financeira, estando dependente da cabimentação orçamental para a Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, constante do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1)

Foram definidos, para o ano 2026, os seguintes objetivos estratégicos (OE) e operacionais (OO):

Objetivos Estratégicos		Objetivos Operacionais	
OE1	Combater a precariedade laboral ilegal	OO1	Promover o combate ao trabalho precário ilegal
OE2	Assegurar a existência de condições de segurança e saúde no trabalho	OO2	Controlar as condições de segurança e saúde no trabalho
OE3	Assegurar a organização dos tempos de trabalho	OO3	Promover o cumprimento das normas relativas a duração e organização dos tempos de trabalho
OE4	Assegurar uma resposta célere aos pedidos de intervenção inspetiva	004	Garantir a resposta aos pedidos de intervenção inspetiva no prazo de 3 dias
		005	Assegurar a conclusão dos processos de contraordenação no prazo de 180 dias
OE5	Otimizar a qualidade dos serviços	OO6	Aumentar a satisfação dos clientes
		OO7	Melhorar a imagem da organização

2. Atividades Estratégicas

Atividades Estratégicas			Indicadores	Meta	Tolerância	Responsabilidade (UO)
OE1	OO1	Assegurar a realização de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da Precariedade Laboral Ilegal	Nº de visitas Inspetivas	525	5%	Inspetor Regional (ou quem o substitua) e Inspetores do Trabalho
OE2	OO2	Assegurar a realização de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho	Nº de visitas Inspetivas	100	5%	Inspetor Regional (ou quem o substitua) e Inspetores do Trabalho
OE3	OO3	Assegurar a realização de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da Organização dos Tempos de Trabalho	Nº de visitas Inspetivas	400	5%	Inspetor Regional (ou quem o substitua) e Inspetores do Trabalho
OE4	OO4	Assegurar a distribuição do pedido ao Inspetor no próprio dia da receção do mesmo	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	Inspetor Regional (ou quem o substitua)
	OO4	Assegurar a notificação à empresa até ao dia seguinte à receção do pedido	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	Inspetor do Trabalho (ao qual é confiado o processo)
	OO4	Assegurar saída de ofício-resposta ao reclamante até ao terceiro dia a contar da entrada do pedido	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DRHAA- Divisão de Recursos Humanos e Apoio Administrativo
	OO5	Assegurar a conclusão dos processos de contraordenação no prazo de 180 dias	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DSAJ – Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos
OE5	OO6	Aumentar a satisfação dos clientes	Nº de reclamações consequentes no livro amarelo	3	1	ARCT
	OO7	Melhorar a imagem da Organização	% de colaboradores participantes em formações	10%	1%	ARCT

ANEXO I QUAR 2026



Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude
Autoridade Regional para as Condições de Trabalho

ANO: 2025
Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude
Designação do Serviço Organismo:
Autoridade Regional para as Condições de Trabalho
Missão:
Promoção da melhoria das condições de trabalho.
Objetivos Estratégicos (OE):

	Meta	Grau de concretização
OE1: Combater a precariedade laboral ilegal	90%	
OE2: Assegurar a existência de condições de segurança e saúde no trabalho	90%	
OE3: Assegurar a organização dos tempos de trabalho	90%	
OE4: Assegurar uma resposta célere aos pedidos de intervenção inspetiva	90%	
OE5: Otimizar a qualidade dos serviços	90%	

Objetivos Operacionais (OOP)

EFICÁCIA

PESO: 40%

OOP1: Promover o combate ao trabalho precário ilegal

Peso: 40%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1 Nº de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da precariedade laboral ilegal	0	873	525	5%	100%	100%					

Taxa de Realização do OOP1

OOP2 Controlar as condições de segurança no trabalho

Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2 Nº de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da segurança e saúde no trabalho	0	91	100	5%	100%	100%					

Taxa de Realização do OOP2

OOP3 Promover o cumprimento das normas relativas a duração e organização do tempo de trabalho

Peso: 30%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3 Nº de visitas inspetivas de iniciativa no âmbito da organização dos tempos de trabalho	0	782	400	5%	100%	100%					

Taxa de Realização do OOP3

PESO: 30%

EFICIÊNCIA

OOP4: Garantir a resposta aos Pedidos de Intervenção Inspetiva no prazo de 3 dias											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind4	Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo de 3 dias	98%	98%	90%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP4												
OOP5: Assegurar a conclusão dos processos de contraordenação no prazo de 180 dias											Peso:	50%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind5	Percentagem de processos concluídos em 180 dias	100%	100%	90%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP5												

QUALIDADE

PESO: 30%

OOP6: Aumentar a satisfação dos clientes											Peso:	80%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind6	Número de reclamações consequentes no livro amarelo	0	0	3	1	0	100%					
Taxa de Realização do OOP6												
OOP7: Melhorar a imagem da Organização											Peso:	20%
Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Percentagem de colaboradores participantes em formações externas e internas	10%	26%	10%	1%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP7												

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	001	002	003	004	005	006	007				
Objetivo Estratégico 1	X										
Objetivo Estratégico 2		X									
Objetivo Estratégico 3			X								
Objetivo Estratégico 4				X	X						
Objetivo Estratégico 5						X	X				

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

OE1

NOTAS EXPLICATIVAS

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

(objetivos/indicadores)

Eficácia	40%	Eficiência	Eficiência	30%	Qualidade	30%

AVALIAÇÃO FINAL DO SERVIÇO/ORGANISMO

Bom	Satisfatório	Insuficiente

MEIOS DISPONÍVEIS

RECURSOS HUMANOS

Dirigentes - Direção Superior	1
Dirigentes - Direção intermédia	4
Inspetores	13
Técnico Superior	4
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico	6
Assistente Operacional	7
Total	36

RECURSOS FINANCEIROS

	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
N/A (Sem autonomia financeira)			
Total (OF+OI+OV)			

INDICADORES | FONTES DE VERIFICAÇÃO

- Ind 1: Folha de Controlo Excel (DSAAI)
- Ind 3: Folha de Controlo Excel (Secretariado)
- Ind 5: Folha de Controlo Excel (DSAJ)
- Ind 10: Folha de Controlo Excel (Livro Amarelo)

Funchal, 30 de dezembro de 2025.

O INSRETOR REGIONAL,
Benício Nunes

